



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2383/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LAURA MARTHA FRANCISCA SCHULTZ, EM SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

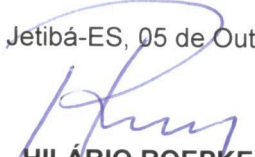
Art. 1º. Fica denominada a Rua **LAURA MARTHA FRANCISCA SCHULTZ**, com início na Rua Ricardo Marquardt e finalizando na Rua Germano Henrique Emilio Roose, numa extensão de 204 metros, em São Sebastião do Meio, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

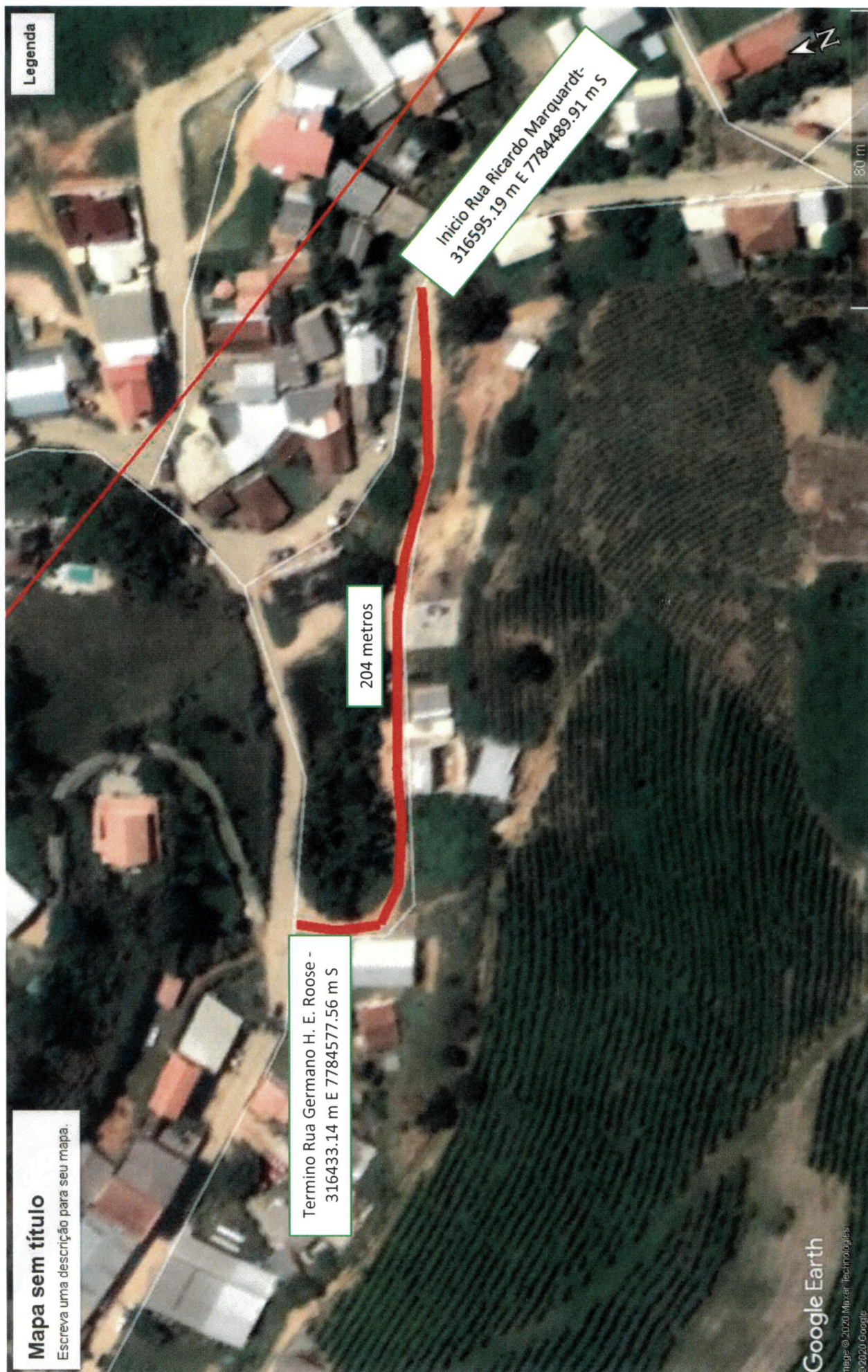
Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de Outubro de 2020.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA LAURA MARTHA FRANCISCA SCHULTZ

Bairro: São Sebastião do Meio



Elmar Francisco
Elmar Francisco Filho
Presidente da Câmara
2019/2020